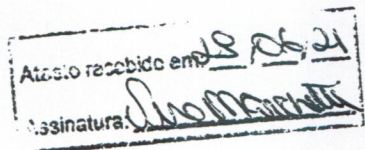


MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 29 DE JUNHO DE 2021.



ALTERA O ARTIGO 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.441 DE 23.06.2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSERIR INICIATIVA EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

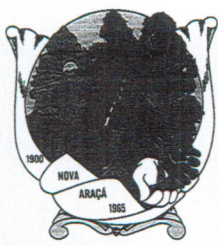
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.441 de 23 de junho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV DA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, junto ao Programa 002, do PPA – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 3.109/2017; na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, Lei Municipal nº 3.362/2020 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, como segue:

Plano Plurianual 2018/2021 e LDO 2021

Inclusão da iniciativa - INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - Programa 002 – Instalações Públicas Adequadas e Preservadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.25.752.0002.1023 – Instalação de Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica

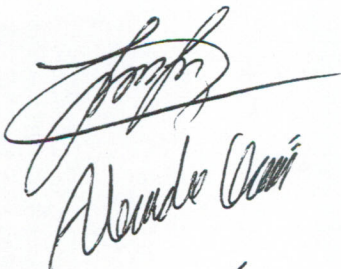
4.4.90.51.00000000-1063 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 29 de junho de 2021.


ADEMIR DAL POZZO

Prefeito Municipal

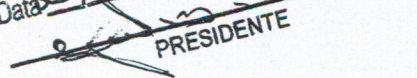

Alceu de Amorim

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 29/06/21 ATANº 021/2021


PRESIDENTE

Ana P. Marim
Moraes



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

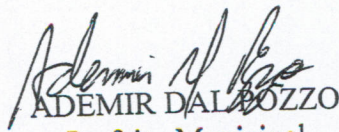
JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa alterar a redação dos artigos 6º e 7º da Lei nº 3.441 de 23 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à instalação de usina fotovoltaica.

A alteração propostas visa, única e exclusivamente, substituir a palavra **CONSTRUÇÃO** pela palavra **INSTALAÇÃO**. Isto porque, por exigência da própria instituição financeira (Banrisul), é o termo adequado e aceito para efetivação da operação de crédito que se busca.

Nesse sentido, se faz necessária a alteração da redação dos artigos 6º e 7º no intuito de atender aos critérios estabelecidos

Ante ao exposto, e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicita-se sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de agilizar os trâmites junto à instituição financeira, visto que tal recurso é imprescindível para a instalação da usina fotovoltaica.


ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: 001386/2021

DATA: 30/06/2021

HORA: 09:34:00

CHAVE:

PROCESSO Nº:

DOCUMENTO Nº: 000053/2021

TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI

ASSUNTO: APROVADO Nº 054/2021

PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TIPO DE PROCESSO:

TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO

OBSERVAÇÕES:

Finalizado e Enviado no Sistema: 30/06/2021

Hora: 09:36:20


Assinatura Responsável Protocolo